



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. <u>- 02 -</u>
<u>859/2013</u>
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 077/2013
PROCESSO Nº 859/2013

(S) COMISSÃO(OES) DE:

05 15/07/2013

PRESIDENTE

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no Município de Diadema.

O Vereador João Gomes e Outros, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresentam para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A presente Lei tem por objeto a divulgação, no Município de Diadema, da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando, principalmente, a proteção das gestantes e das parturientes contra a violência obstétrica.

ARTIGO 2º - Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período de puerpério.

ARTIGO 3º - Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I – Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II – Fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III – Fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV – Não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V – Tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI – Fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII – Recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
859/2013
Protocolo

VIII – Promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X - Impedir a mulher de se comunicar com o “mundo exterior”, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI – Submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII – Deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII – Proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV – Manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV – Fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – Após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII – Submeter a mulher e/ou o bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII – Submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – Retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX – Não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 02 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI – Tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
859/2013
Protocolo

§ 1º - A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 2º - A Cartilha referida no *caput* deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 04 de julho de 2.005, que institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências.

ARTIGO 5º - Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do artigo 3º, bem como disponibilizar às mulheres um exemplar da Cartilha referida no artigo 4º desta Lei.

§ 1º - Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.

§ 2º - Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência, quais sejam, as referidas nas seguintes alíneas:

- a) Exigir o prontuário da gestante e da parturiente no hospital, que deve ser entregue sem questionamentos e custos;
- b) Que a gestante ou parturiente escreva uma carta contando em detalhes que tipo de violência sofreu e como se sentiu;
- c) Se o seu parto foi no Sistema Único de Saúde – SUS, envie a carta para a Ouvidoria do Hospital com cópia para a Diretoria Clínica, para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Estadual de Saúde;
- d) Se o seu parto foi em hospital da rede privada, envie a carta para a Diretora Clínica do Hospital, com cópia para a Diretoria do seu Plano de Saúde, para a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e para as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde;
- e) Consulte um advogado para as outras instâncias de denúncia, dependendo da gravidade da violência recebida;
- f) Ligue para a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2.010).

ARTIGO 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 27 de agosto de 2.013.

Ver. JOÃO GOMES



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -05-
..... 859/2013
..... Protocolo


Ver. Dr. RICARDO YOSHIO


Ver. JOSÉ ZITO DA SILVA


Ver. LUIZ PAULO SALGADO


Ver. REINALDO ANTONIO MEIRA


Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. -06-
859/2013
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Muitos são os relatos de pessoas que foram maltratadas em estabelecimentos hospitalares e esse número aumenta muito quando se trata de mulheres, principalmente, em trabalho de parto.

INTRODUÇÃO: DIREITO AO PARTO HUMANIZADO E ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE

No Brasil, 98% dos partos acontecem em unidades de saúde. Em geral, é melhor que o bebê nasça em hospital, maternidade ou unidade mista. Se a condição da gestante não for de risco, ela pode ir para uma Casa de Parto, ou ainda, ter o bebê em sua própria casa.

O parto é um período crítico e, por isso, deve ser acompanhado por um profissional capaz, um médico ou enfermeira obstetra. A presença de pediatra na hora do parto é indicada e prevista em lei. Na maioria das vezes, as mortes de mães e de bebês acontecem nas primeiras horas ou dias após o parto.

Mulheres que vivem em áreas afastadas, muitas vezes, dão à luz em casa, com ajuda de parteiras tradicionais. Se não há complicações, o parto em casa pode acontecer sem problemas. Há, ainda, mulheres indígenas que costumam dar à luz conforme seus costumes. Os profissionais de saúde devem respeitar essa opção.

O parto é considerado uma urgência. Se a unidade de saúde não puder atendê-la naquele momento, os profissionais de saúde devem examinar a gestante antes de encaminhá-la para outro local. Ela só poderá ser transferida se o trabalho de parto estiver evoluindo bem e se houver tempo suficiente para o deslocamento. Antes da transferência, é preciso que a existência de vaga em outro estabelecimento de saúde seja confirmada.

Durante a internação e no trabalho de parto, toda gestante possui vários direitos como, por exemplo, ser escutada e ter as suas dúvidas esclarecidas, expressar os seus sentimentos e as suas reações livremente, escolher a melhor posição durante o trabalho de parto e para o parto, dentre outros.

DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

No momento do parto, além dos procedimentos errôneos ou desnecessários, muitas mulheres se deparam com a violência obstétrica. Esse tipo de violência se configura quando a gestante ou a parturiente sofrem ofensa verbal, descaso, tratamento rude, são vítimas de piadinhas e comentários maldosos e discriminatórios, ou seja, toda humilhação intencional e todo tipo de atitude torpe que, sim, acontece todos os dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. <i>07</i>
<i>259/2013</i>
Protocolo

Assim, todas as grávidas que são proibidas de ter um acompanhante durante o parto ou que são amarradas, ouvem gritos e palavras de repressão são vítimas de violência obstétrica.

Segundo uma pesquisa feita em 2011 pela Fundação Perseu Abramo cerca de 25% das brasileiras que viveram um parto sofreram violência obstétrica. Todo desrespeito aos direitos da gestante, à parturiente e ao bebê deve ser denunciado.

Cumprе ressaltar que a violência obstétrica pode acontecer em qualquer tipo de parto (normal ou em cesárea), em hospital particular ou público, com plano de saúde ou sem plano. Não é só porque o parto foi do tipo o que a mulher queria que ele fosse que se pode dizer que foi feito de forma humana, respeitosa ou profissional. E não é porque o parto não foi do jeito que a mãe queria é que houve violência obstétrica, afinal o parto pode acabar sendo modificado no meio do caminho; o ponto principal é que o parto seja feito de forma adequada e humanizada.

OBJETIVO GERAL

Diante do alto índice da prática de violência obstétrica é o presente projeto de Lei para informar e conscientizar a gestante e a parturiente sobre seus direitos, de forma a leva-la ao conhecimento da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

OBJETIVO ESPECÍFICO

A propositura do presente projeto de lei visa, além de informar a população sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, mas, principalmente a divulgação e esclarecimento sobre a violência obstétrica, buscando com isso a diminuição e, quiçá, erradicação dessas práticas abomináveis nos estabelecimentos de saúde.

A informação e conhecimento sobre seus direitos ampararão a gestante e a parturiente nos seus pleitos e lhe dará segurança para reivindicar um tratamento adequado e humanizado, gerando a proteção de sua própria pessoa e de seu bebê.

Para justificar e embasar tecnicamente o projeto de lei em estudo citamos o parecer da d. obstetritz Dra. Ana Cristina Duarte, ícone do movimento de Humanização da Assistência ao Parto no Brasil:

“Uma das piores formas de violência que eu conheço é a violência obstétrica, pelas seguintes razões:

- Atinge dois seres que estão vulneráveis, e ao mesmo tempo: a mãe e o bebê. Às vezes atinge também o acompanhante, em geral o pai do bebê.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. -08-
859/2013
Protocolo

- É perpetrada por um grupo que tem o domínio (equipe profissional) em seu próprio campo de batalha (o hospital, a sala de parto).
- Muitas vezes não tem testemunha (a equipe se cala, o acompanhante muitas vezes foi impedido de assistir o parto).
- Não é reconhecida pela sociedade, que entende que os profissionais sempre estavam fazendo o seu melhor e que provavelmente a mulher é quem não colaborou/se comportou.
- Tem quase 100% de impunidade, pois as poucas denúncias caem no buraco negro dos conselhos profissionais e sindicâncias intermináveis.
- Pode causar graves sequelas físicas e psicológicas, e em raros casos, a morte.
- Atinge um número absurdo de mulheres em nosso país, se considerarmos todas as suas formas. Podemos estar chegando perto de 100% de mulheres que foram ou serão submetidas a violência obstétrica durante seus partos."

RELATO DE UMA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Por: Ana Paula Garcia (Ana Paula participou do vídeo-documentário "VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA – A VOZ DAS BRASILEIRAS")

"Acho que isso definiria muito bem o que passei em 2012. Choque porque, apesar de conhecer todos os estudos das boas práticas na assistência obstétrica e perinatal, ler exaustivamente todas as recomendações do Ministério da Saúde, confiar no processo saudável de gestar, amar e dar a luz à minha filha, me dei de cara com a rigidez institucional e arrogância médica. A realidade me chocou e continua me deixando perplexa. Tudo é lindo no papel. Mas muito cruel na realidade.

Na prática, geralmente não se vê a gestante e sua família como seres humanos e sim como números. Na realidade não me parece que esses profissionais se sintam satisfeitos com sua profissão, pois eles nos encaram como inimigos que estão ali para atrapalhar a vida deles. Onde está a honrosa missão de servir? Eu não sei. Essas pessoas deveriam rever a vida profissional delas! (Claro que não estou generalizando, mas existe muito joio nesse trigo).



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. -09-
859/2013
Protocolo

Então vou contar um pouco da minha história, para contextualizar meus motivos de luta. Dei entrada na maternidade privada em questão, com 8 centímetros de dilatação após um surpreendente trabalho de parto super precipitado que começara há poucos minutos antes, após a bolsa ter se rompido! Fui pega de surpresa, pois ainda faltava semanas para que eu fosse considerada a termo.

Eu tinha apenas 8 meses de gestação e nunca passou pela minha cabeça que uma gravidez totalmente saudável, com nenhuma suspeita de anormalidade com um pré-natal impecável, poderia resultar numa ruptura de bolsa prematura. Eu tinha ligado em casa para o meu médico e ele me disse para chegar lá e pedir ao plantonista para ligar e passar a situação. Doce ilusão de todos.

Com contrações quase contínuas e quase chegando ao expulsivo em menos de 30 minutos após a entrada nessa instituição, eles ainda conseguiram me incluir no pacote básico de intervenções medicamentosas, autoritárias, desumanas e muito menosprezo. Como eles conseguiram fazer isso, eu ainda não consegui compreender. É tudo muito sincronizado, automatizado.

Me sentia numa esteira de linha de montagem. Mesmo que eu dissesse, várias vezes, que eu não queria anestesia eles conseguiram realizá-la, comigo em prantos, ouvindo que eu não era índia para aguentar um parto sem tomar nada. Meu marido foi logo conduzido para preencher papel, pagar taxa de troca de acompanhante – estratégia mesquinha para mantê-lo longe de mim, para não nos proteger. E todos ignorando que eu estava ali, incompreendida, querendo estar com meu marido, querendo saber onde estava meu médico de confiança, sem saber o que iria acontecer, quem iria me atender, quais procedimentos eles iriam realizar, o que estava acontecendo com meu corpo (totalmente em pânico)... a anestesista e a enfermeira conversavam sobre futilidades, do preço do escolar para levar os filhos para aula e etc.

Paravam só para me repreender, pois eu não estava respirando direito e não direcionava corretamente o jato de vômito para o balde ao lado (chegaram até a pegar a minha cabeça com as duas mãos para me direcionar, como se eu fosse um animal). E ainda me ameaçar, dizendo que se eu não ficasse paradinha, ela poderia errar a injeção da anestesia e gerar um problema grande. Depois me deitaram, amarraram as pernas no estribo ginecológico, injetaram milhões de coisas em mim enquanto eu implorava por explicações. Eu chorava e a anestesista ainda ironicamente me disse que não tinha nada doendo, que eu estava anestesiada e que era para eu parar de chorar (!).

Eu só pedia para sair dali, ir para um apartamento PPP(em que acontece o pré, parto e pós parto), para ficar de pé... e era como se eu fosse um objeto inanimado. Mas o festival de bizarrices não tinha nem começado. Entra o obstetra plantonista junto com a pediatra e meu marido. Ele se posiciona no seu banquinho, entre minhas pernas, estica a mão para o lado e pede um bisturi. Eu berrei que não queria episio! E simplesmente escuto que não tenho escolha, que é procedimento padrão. Logo depois, o corte! Chorei muito, muito!



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS.....-10-.....
859/2013
Protocolo

Aquilo era demais para mim! Fiquei chocada nos níveis mais absurdos que se podem mensurar. Eu não acreditava que aquilo estava acontecendo comigo e que ainda por cima eu não podia me defender, pois eles propositalmente tinham me imobilizado quimicamente! Aí, dentro na nuvem de perplexidade em que me encontrava, escuto um berro no meu ouvido "FAZ FORÇA AGORA!". Fiz e senti minha filha deslizando de dentro do meu ventre para fora. Foi instantâneo, imediato. Meu marido registrou o momento. Nasceu rosada, com tônus muscular, fazendo careta e abrindo os olhos espremidos pela luz forte e os braços abertos em sinal de redenção! Tão linda minha filha. Se não tivesse esse foto, eu nunca teria apreciado sua imagem, pois deitada eu só via a cabeça do médico e aquela multidão de gente com roupas verdes claras e mascaradas tampando os rostos. Enquanto se fazia a sutura, fiquei escutando os resmungos de Mariana, e de repente fiquei estarecida com uma injeção aplicada na minha coxa de forma violenta e sem explicação. Me mostram minha filha as pressas há uns 2 metros de distância e saem todos da sala, me deixando sozinha, de pernas amarradas e abertas de frente para uma janela que dá para rua. Nesse momento percebi que eu continuava chorando sem parar, desde o momento que entrei naquele bloco cirúrgico, e continuei até o momento da alta no dia seguinte.

Eu achei que o espetáculo de desrespeito aos direitos humanos já tinha terminado, mas eu me surpreendia cada vez mais (como se fosse possível). Fui depositada numa sala de observação por 3 horas, que pareceram para mim dias. De 5 em 5 minuto eu abordava um funcionário, suplicando por acolhimento e informação. Até que ouço de longe a notícia de que minha filha estava em choque e que tinha pouquíssimas chances de sobreviver. BAM. Soco no estômago. Desci até o último nível do buraco.

No fim do longo período de solitária (sim, porque eu me sentia na cadeia), pegaram minha ficha que estavam em cima de mim, como se eu fosse mercadoria, minha maca foi sendo conduzida pelos corredores e elevador até chegar no apartamento para encontrar com meu marido. Esse caminho foi desassossegado, não parava de chorar, suplicava a Deus todo momento para me dar um conforto, um momento de paz.

Cheguei lá, e ele, com um semblante tenso, tentando não entrar em pânico, me aguardava e esperou eu ser colocada na cama e todos saírem e ficarmos a sós. Eu não queria escutar, tinha muito medo. Eu queria sumir dali, fingir que tudo era um pesadelo, como na verdade era. Mas ele me contou que ela não resistiu e nosso mundo desmoronou. Passamos terríveis 24 horas naquele lugar, pedindo a todo momento para ver minha filha, falar com os médicos que nos atenderam, saber o que aconteceu.

Nunca mais vi ninguém daquele bloco cirúrgico e com muita resistência, consegui ver o corpo dela, num necrotério, sem nenhuma condição de humanidade. Pedi IML e fui induzida a desistir. Fui embora. Fiz seu enterro. Naquela cova, fui enterrada também. Renascer era uma pulsante. Uma mulher passa por mim, me abraça e diz: "Seja forte. Ela está nos braços de Maria. Você tem uma missão agora, pois você é uma guerreira de Deus. E sua batalha servirá de exemplo para muitas outras pessoas".



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. <u>-11-</u>
<u>859/2013</u>
Protocolo

Aquilo me inquietou por muito tempo... quem é essa mulher? O que isso quer dizer? Até que resolvi procurar os caminhos para denunciar, pois minha indignação era grande demais. Encontrei apoio e estímulo de todos os lados, pois Ele colocou pessoas maravilhosas em meu caminho.

Com isso, participei da audiência pública contra a violência obstétrica. Entrei no SOS Saúde do Ministério da Saúde e denunciei o falecimento da minha filha, pois o que eu tinha de informações era muito duvidoso. Deu certo e já estou recebendo retorno das investigações. Denunciei a equipe e o hospital ao CRM em novembro passado. Fui na Ouvidoria da Unimed/BH no início deste mês e protocolei ação na Justiça, que só foi possível com o amparo fenomenal de Gabriella! E, apesar de ser um caso muito emblemático do que anda acontecendo diariamente há décadas dentro das maternidades brasileiras, fiquei pasma por ser uma ação judicial inédita.

O que me motiva é que meu caminho sirva de exemplo para outras mães feridas pelo modelo hegemônico de atendimento ao parto normal hospitalar. Para que elas vejam que é possível denunciar e que o caminho é seguro! Violação dos direitos humanos é crime e tem que ser denunciado! Que as mulheres e suas famílias tenham voz, sejam respeitadas e tenham acolhimento em suas escolhas de como, onde e com quem parir. Que nos deixem em paz com nossos corpos, nossos filhos, nossa liberdade!

Independente do que venha por aí, já me sinto vitoriosa! Vitória por ter conseguido sair da depressão profunda da qual entrei. Por ter tido coragem e estômago de aço. Por transformar a dor em flores. Por ter feito amizades para toda a vida. Por ter esperança por um futuro melhor. E essa foto-lembrança que tenho é a que ficou marcada para mim. Esse mesmo ventre acolherá os irmãos de Mariana com muito amor, e no meu coração cicatrizado, baterá muitas alegrias, como está batendo agora!

ATOS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Várias são as possíveis condutas que permeiam a violência obstétrica. Dentre elas, passamos a elencar alguns exemplos, que foram citados pelas mulheres que foram vitimadas nesse momento tão frágil de suas vidas:

- Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência, familiar de seu círculo social.
- Tratar uma mulher em trabalho de parto de forma agressiva, não empática, grosseira, zombateira, ou de qualquer forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS.....	-12
	859/2013
	Protocolo

- Tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz.
- Submeter a mulher a procedimentos dolorosos desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas.
- Impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, usar celular, caminhar até a sala de espera ETC.
- Fazer graça ou recriminar por qualquer característica ou ato físico como por exemplo obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros.
- Fazer graça ou recriminar por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha etc.
- Fazer qualquer procedimento sem explicar antes o que é, por que está sendo oferecido e acima de tudo, SEM PEDIR PERMISSÃO.
- Submeter a mulher a mais de um exame de toque (ainda assim quando estritamente necessário), especialmente por mais de um profissional, e sem o seu consentimento, mesmo que para ensino e treinamento de alunos.
- Dar hormônios para tornar mais rápido e intenso um trabalho de parto que está evoluindo normalmente.
- Cortar a vagina (episiotomia) da mulher quando não há necessidade (discute-se a real necessidade em não mais que 5 a 10% dos partos).
- Dar um ponto na sutura final da vagina de forma a deixá-la menor e mais apertada para aumentar o prazer do cônjuge ("ponto do marido").
- Subir na barriga da mulher para expulsar o feto (manobra de Kristeller - foto abaixo).
- Submeter a mulher e/ou o bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes e residentes.
- Permitir a entrada de pessoas estranhas ao atendimento para "ver o parto", quer sejam estudantes, residentes ou profissionais de saúde, principalmente sem o consentimento prévio da mulher e de seu acompanhante com a chance clara e justa de dizer não.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. <u>13-</u>
<u>859/2013</u>
Protocolo

- Fazer uma mulher acreditar que precisa de uma cesariana quando ela não precisa, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados (o bebê é grande, a bacia é pequena, o cordão está enrolado).
- Submeter uma mulher a uma cesariana desnecessária, sem a devida explicação dos riscos que ela e seu bebê estão correndo (complicações da cesárea, da gravidez subsequente, risco de prematuridade do bebê, complicações a médio e longo prazo para mãe e bebê).
- Dar bronca, ameaçar, chantagear ou cometer assédio moral contra qualquer mulher/casal por qualquer decisão que tenha(m) tomado, quando essa decisão for contra as crenças, a fé ou os valores morais de qualquer pessoa da equipe, por exemplo: não ter feito ou feito inadequadamente o pré-natal, ter muitos filhos, ser mãe jovem (ou o contrário), ter tido ou tentado um parto em casa, ter tido ou tentado um parto desassistido, ter tentado ou efetuado um aborto, ter atrasado a ida ao hospital, não ter informado qualquer dado, seja intencional, seja involuntariamente.
- Submeter bebês saudáveis a aspiração de rotina, injeções e procedimentos na primeira hora de vida, antes que tenham sido colocados em contato pele a pele e de terem tido a chance de mamar.
- Separar bebês saudáveis de suas mães sem necessidade clínica.

PÚBLICO ALVO

Mulheres gestantes e parturientes bem como seus acompanhantes e familiares.

ESPAÇO FÍSICO

Hospitais, postos e unidades básicas de saúde, consultórios médicos, laboratórios de exames, etc.

MATERIAL

- Cartilhas;
- Cartazes;

LEGISLAÇÃO ATINENTE

São vários os direitos que devem ser assegurados durante a gestação, o parto, o puerpério e na assistência neonatal. Alguns desses direitos são relativos a todo o ciclo de vida.

É importante lembrar que os direitos aqui mencionados se articulam com os direitos definidos na Convenção sobre os Direitos da Criança e com os direitos sexuais e reprodutivos previstos



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. -14-
859/2013
Protocolo

na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (1994), na IV Conferência Mundial da Mulher (1995) e na Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (Portaria MS nº 675, de 30 de março de 2006)

- ✓ Gestantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário nas repartições públicas, empresas, concessionárias de serviços públicos e nas instituições financeiras. A lei diz ainda que empresas públicas de transporte e concessionárias de transporte coletivo precisam reservar assentos devidamente identificados a essas pessoas (Lei nº 10.048/2000).
- ✓ Direito a mudar de função ou setor no trabalho, caso o mesmo possa provocar problemas para a saúde da mãe ou do bebê. A solicitação deve ser comprovada por meio de atestado médico (Lei nº 9.799/1999).
- ✓ Presença de acompanhante durante o trabalho de parto e pós-parto imediato (Lei nº 11.108/2005).
- ✓ Realização gratuita do "teste da orelhinha" em todos os hospitais e maternidades, utilizado para identificar problemas auditivos em recém-nascidos (Lei nº 12.303/2010).
- ✓ O Registro Civil de Nascimento e a primeira via da Certidão de Nascimento são gratuitos para todos os brasileiros (Lei nº 9.534/1997). A segunda via da certidão é paga, a não ser para aqueles reconhecidamente pobres. Se não existir o serviço de Registro Civil na maternidade, é só comparecer ao Cartório de Registro Civil da comarca onde a criança nasceu ou da comarca onde a família mora.
- ✓ Atendimento pré-natal e pós-natal às mulheres e seus recém-nascidos em condições de privação de liberdade, devendo as unidades prisionais femininas oferecer berçários e creches para atender crianças entre 6 meses e 7 anos de idade, durante a permanência da mãe em cumprimento de pena (Lei nº 11.942/2009)
- ✓ Nos casos de adoção, a mãe tem direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade (Lei nº 10.421/2002).
- ✓ Nutrição adequada para lactentes e crianças na primeira infância (Lei nº 11.265/2006).
- ✓ A estudante grávida tem direito ao regime de exercícios domiciliares a partir do oitavo mês de gestação e durante 3 meses, podendo ser aumentado por necessidade de saúde, além do direito à prestação de exames finais (Lei nº 6.202/1975).
- ✓ Alojamento conjunto da mãe com o bebê (também na Portaria nº 1.016/1993)

Segundo algumas Portarias do Ministério da Saúde toda gestante tem o direito de :

- ✓ A acompanhamento pré-natal adequado (Portaria MS nº 1.067, de 4 de julho de 2005);
- ✓ ao acesso a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério (Portaria MS nº 1.067, de 4 de julho de 2005);
- ✓ a acompanhante nas consultas de pré e pós-natal (Portaria MS nº 1.067, de 4 de julho de 2005);
- ✓ à assistência ao parto e ao puerpério realizada de forma humanizada e segura (Portaria MS nº 1.067, de 4 de julho de 2005);



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. -15-
859/2013
Protocolo

- ✓ de saber e ter assegurado o acesso à maternidade em que será atendida no momento do parto (Portaria MS nº 1.067, de 4 de julho de 2005);
- ✓ ao atendimento adequado e seguro em situação de intercorrência obstétrica e neonatal (Portaria MS nº 1.067, de 4 de julho de 2005).
- ✓ todo recém-nascido tem direito à adequada assistência neonatal humanizada e segura (Portaria MS nº 1.067, de 4 de julho de 2005).
- ✓ Disponibilização gratuita da Caderneta de Saúde da Criança a todas as crianças nascidas vivas em maternidades públicas ou privadas (Portaria nº 1058/GM, de 4 de julho de 2005).
- ✓ Todo recém-nascido tem o direito a realizar a triagem neonatal (Teste do Pezinho) para detectar possíveis doenças congênitas (Portaria MS nº 822/GM, de 6 de junho de 2001).
- ✓ Mães soropositivas têm o direito de viabilizar a alimentação dos bebês com fórmula infantil fornecida pelas unidades de saúde (Portaria MS nº 2.104/GM, de 19 de novembro de 2002, e Portaria MS nº 2.193/GM, de 14 de setembro de 2006).

ESTATÍSTICAS

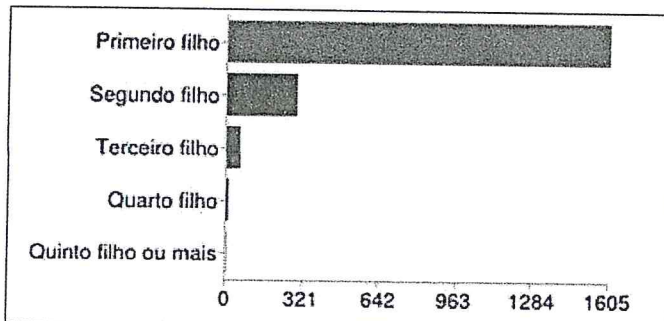
Estima-se que atualmente no Brasil uma de cada quatro mulheres sofrem violência quando gestante e no momento do parto.

Passa-se a apresentar os resultados de algumas das questões apresentadas numa pesquisa elaborada pela página "Violência Obstétrica é Violência contra a mulher" mantida na rede social do Facebook.

RESULTADOS DIRETOS primiparidade ou multiparidade

Teste da Violência Obstétrica
**VIOLÊNCIA
OBSTÉTRICA
é Violência
contra a
MULHER**

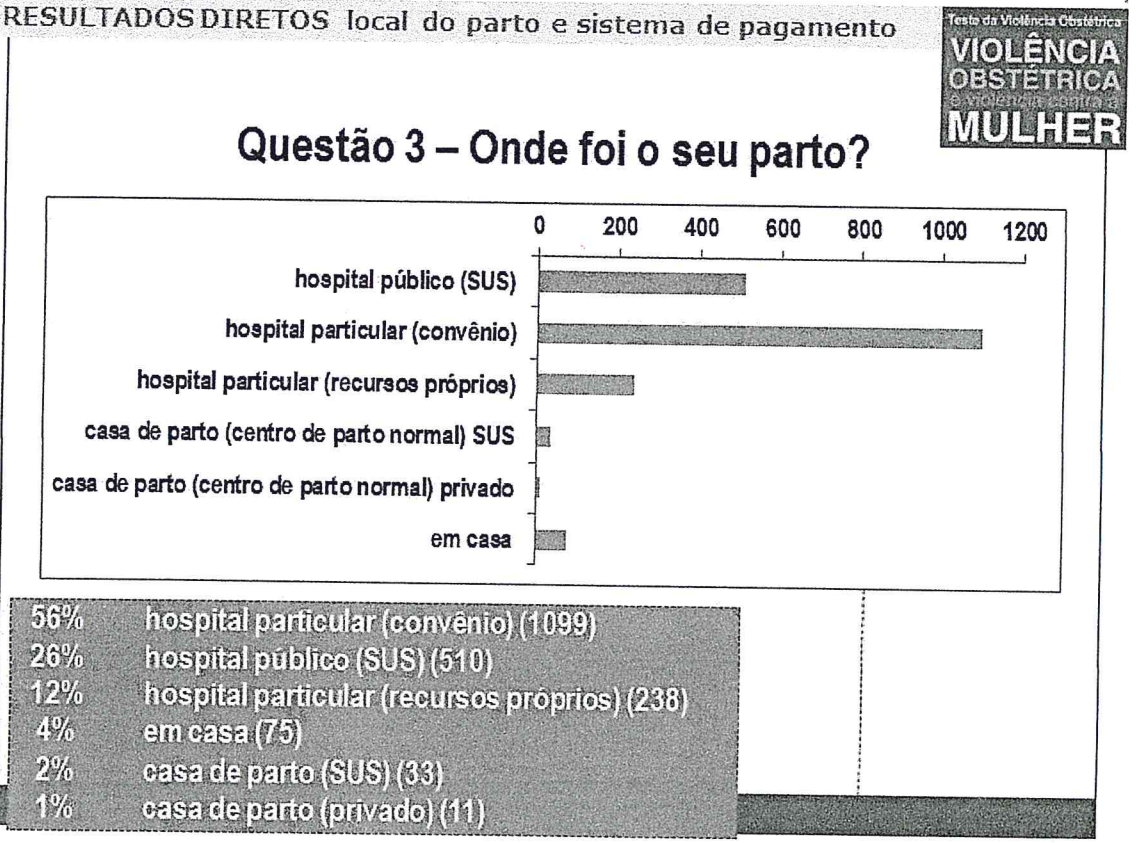
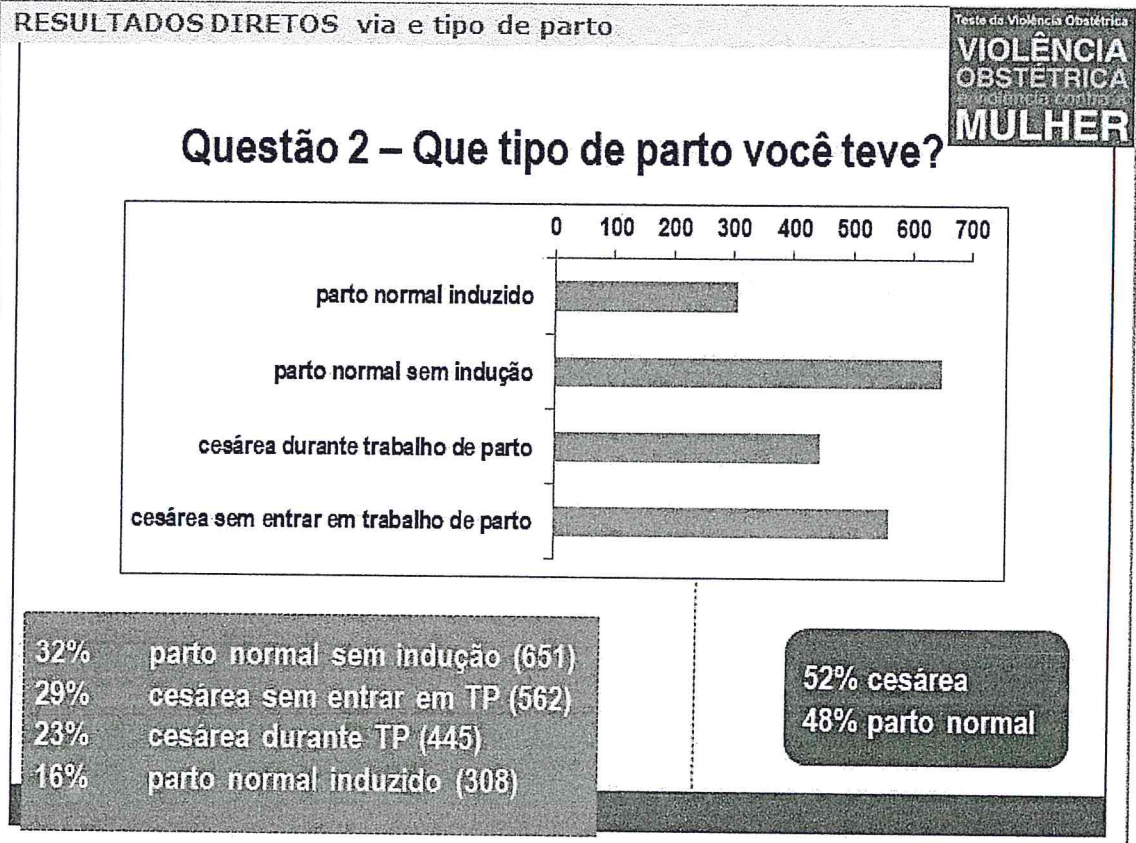
Questão 1 – Você está respondendo esse teste pela ocasião do nascimento de qual filho?



82% primeiro filho (1.604)
15% segundo filho (293)
3% terceiro filho (57)
-de 1% quarto filho (8)
-de 1% quinto filho ou mais (4)



FLS. 16
859/2013
 Protocolo



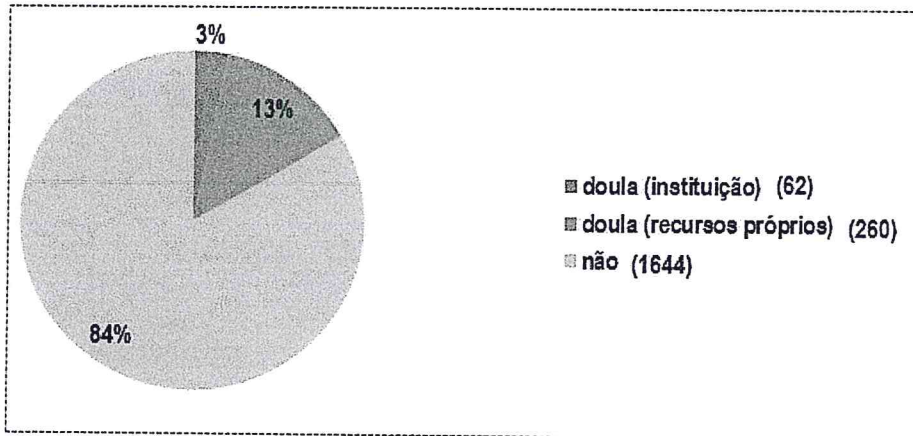


FLS. 17
859/2013
Protocolo

RESULTADOS DIRETOS presença de doula

Teste da Violência Obstétrica
**VIOLENCIA
OBSTÉTRICA**
Mulheres contra a
MULHER

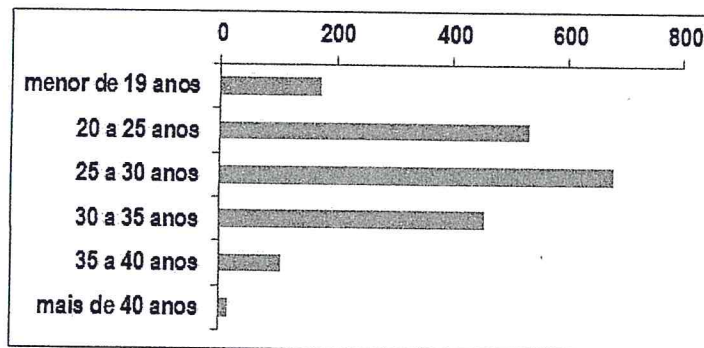
Questão 4 – Você foi acompanhada por uma doula?



RESULTADOS DIRETOS geração: idade materna

Teste da Violência Obstétrica
**VIOLENCIA
OBSTÉTRICA**
Mulheres contra a
MULHER

Questão 5 – Qual sua faixa de idade no momento do parto?



35%	25 a 30 anos (682)
27%	20 a 25 anos (533)
23%	30 a 35 anos (457)
9%	menor de 19 anos (172)
5%	35 a 40 anos (106)
1%	mais de 40 anos (16)



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. 18-
859/2013
Protocolo

RESULTADOS DIRETOS condutas de acolhimento

Teste de Violência Obstétrica
**VIOLÊNCIA
OBSTÉTRICA
MULHER**

Questão 7 – Durante a internação, algum profissional de saúde: (mais de uma alternativa poderia ser escolhida)

Ameaçou você	5% (98)
Gritou com você	5% (99)
Mandou você parar de gritar	9% (176)
Fez piada sobre seu comportamento	12% (236)
Críticou você por seus lamentos ou choro de dor, emoção, alegria	19% (366)
Fez comentários irônicos em tom depreciativo	21% (413)
Chamou você por algum apelido, ou usou palavras no diminutivo, como "gordinha", "mãezinha", "minha filhinha", ou outros	32% (626)
Fui compreendida, amparada e tratada com respeito	53% (1034)

Alguns comentários...

RESULTADOS DIRETOS condutas de acolhimento

Teste de Violência Obstétrica
**VIOLÊNCIA
OBSTÉTRICA
MULHER**

Questão 7 – Durante a internação, algum profissional de saúde: (mais de uma alternativa poderia ser escolhida)

Bateram nas minhas pernas, quando a minha filha havia "coroadado" dizendo que se eu não tivesse força, mataria a minha filha sem ar.

O médico disse "até o ano que vem"

Médico fez episiotomia preventiva, eu senti o corte e perguntei se ele estava me cortando, ele negou. Estava com 8-9cm de dilatação e não fui amparada para subir na maca. Questionei se deitada era a única possibilidade e eles afirmaram que sim, tinha que ser deitada. No meio de uma contração a enfermeira estava colocando o acesso, eu contraí o braço e jorrou sangue. Quando eu vi o que tinha acontecido ela disse que me desculpava pela sujeira que eu tinha feito. O médico mandou a enfermeira me colocar no "soro" eu falei que não precisava de "soro", leia-se ocitocina sintética, pois o bebê já estava empurrando, mesmo assim colocaram o acesso.

Fui chamada de gorda, não fui ouvida ao apontar a melhor veia pra por o soro, o que levou a estourarem 7 veias, para depois pegar a veia que eu havia apontado, pedi PN, falei que meu bebê não era grande, que eu é que era, mas sequer fui ouvida.. era como se eu não estivesse ali.

Nos chamavam de éguas e que na hora de fazer o filho ninguém tinha pedido ajuda



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
 Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. -19-
859/2013
 Protocolo

RESULTADOS DIRETOS condutas de acolhimento

Teste da Violência Obstétrica
**VIOLÊNCIA
 OBSTÉTRICA**
 Teste da Violência Obstétrica
MULHER

**Questão 7 – Durante a internação, algum profissional de saúde:
 (mais de uma alternativa poderia ser escolhida)**

Fez comentários sobre o cheiro de churrasco da minha barriga durante a cesárea entre eles.

A medica afirmou que o bebê nasceria com deficiências em razão do meu excesso de peso e idade, e que eu teria eclampsia e morreria.

Fui criticada em razão de ter optado por esperar os sinais do trabalho de parto, considerada culpada pela cesariana que a médica sabia que não era por mim desejada.

Contaram piadas na sala de ultrassom e não diagnosticaram o problema, meu bebê morreu.

Fizeram piado com o meu filho, no instante que ele nasceu!

Fiquei por mais de 3 horas em um quarto sozinha com a porta trancada.

Uma profissional reclamou que ia auxiliar o parto no momento do jogo de futebol do seu time.

Disse que ia degolar meu bebê e fazer a cesariana, caso eu não concordasse em ir pra sala de parto.

RESULTADOS DIRETOS segurança e satisfação

Teste da Violência Obstétrica
**VIOLÊNCIA
 OBSTÉTRICA**
 Teste da Violência Obstétrica
MULHER

**Questão 8 – Durante a sua internação, você:
 (mais de uma alternativa poderia ser escolhida)**

Se sentiu segura e à vontade durante todo o processo	43% (854)
Sentiu medo pela sua saúde e de seu bebê	37% (720)
Deixou de perguntar alguma dúvida ou falar de seus medos e preocupações, porque não te respondiam ou te respondiam mal	26% (517)
Se sentiu ameaçada pela atitude ou fala de algum profissional	18% (356)
Outros - comente	20% (391)

Alguns comentários...



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
 Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. -20-
8.59/2013
 Protocolo

RESULTADOS DIRETOS segurança e satisfação

Teste de Violência Obstétrica
**VIOÊNCIA
 OBSTÉTRICA**
MULHER

**Questão 8 – Durante a sua internação, você:
 (mais de uma alternativa poderia ser escolhida)**

Meu filho pegou infecção hospitalar, os médicos me culpam pela doença dele dizendo que eu havia passado aquela infecção para ele.

Me preocupei se estava tudo Ok com o bebê, pois desde as 18hs até às 2hs da manhã não vi mais a criança.

Embora amparada, senti pressão psicológica para "parir logo", afinal a equipe toda já estava à disposição, aguardando.

Sentia-me triste pois o bebê estava morto, e ninguém me tratou dignamente!

A enfermeira me deu um tapa na mão.

Fiquei com receio, pois a anestesista praticamente subiu na minha barriga, colocando todo seu peso sobre ela, e o parto nem estava difícil, estava tudo correndo bem. O próprio obstetra chamou a atenção dela e pediu para parar... Depois eu tive uma hemorragia...

Só vi minha filha após 24 horas do parto.

Não deixaram eu colocar a bebê para mamar logo em seguida do parto, só depois que ela voltou, após a médica haver passeado com a minha filha pelo hospital dizendo que poderia ser dela

RESULTADOS DIRETOS procedimentos médicos

Teste de Violência Obstétrica
**VIOÊNCIA
 OBSTÉTRICA**
MULHER

**Questão 9 – Foram realizados os seguintes procedimentos médicos sem que tenham pedido seu consentimento ou explicado porque eram necessários?
 (mais de uma alternativa poderia ser escolhida)**

Fui consultada e/ou informada sobre todos os procedimentos realizados	45% (894)
Episiotomia (corte na vagina no momento do bebê nascer)	24% (466)
Uso de ocitocina (remédio no soro) para "acelerar" o trabalho de parto	23% (454)
Indicação para que ficasse o tempo todo deitada	21% (420)
Apertaram ou subiram na sua barriga no momento do bebê nascer	19% (382)
Repetidos exames de toque vaginal realizados por pessoas diferentes	18% (361)
Rompimento artificial da bolsa	17% (356)
Outros – comente	13% (263)
Enema (lavagem intestinal)	8% (153)
Curetagem uterina sem anestesia	1% (19)
Alguns comentários...	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR PASTOR JOÃO GOMES

FLS. -21-
859/2013
Protocolo

RESULTADOS DIRETOS procedimentos médicos

**Questão 9 – Foram realizados os seguintes procedimentos médicos sem que tenham pedido seu consentimento ou explicado porque eram necessários?
(mais de uma alternativa poderia ser escolhida)**

Teste da Violência Obstétrica
**VIOLENCIA
OBSTÉTRICA
MULHER**

Descolamento de membranas, durante um exame de toque vaginal senti torcer, romper(?) e repetiu duas ou três vezes enquanto eu chorava de dor e pedia para parar.

Tricotomia - pedi para não fazerem, mas fizeram mesmo assim.

Puxaram a placenta e tive sangramento.

Uso de sedativo sem consentimento

A anestesia não funcionou como deveria, senti muitas dores, então me doparam quando meu filho nasceu.

Não haviam me falado da sonda, puseram quase uma meia hora antes, é horrível.

Fiquei mais de 4 horas sem quarto e sem ver minha filha.

Aplicação de dolantina para me "acalmar"

Acho que usaram fórceps mas nunca foi informada. A episio foi enorme, em duas direções.

RESULTADOS DIRETOS procedimentos médicos

**Questão 9 – Foram realizados os seguintes procedimentos médicos sem que tenham pedido seu consentimento ou explicado porque eram necessários?
(mais de uma alternativa poderia ser escolhida)**

Teste da Violência Obstétrica
**VIOLENCIA
OBSTÉTRICA
MULHER**

Sutura em laceração de terceiro grau com pouca anestesia onde os pontos foram quase todos sentidos e houve recusa em aplicarem mais anestesia local.

Não me informaram q durante a cesárea eu poderia passar mal com a anestesia rack, que minha pressão cairia muito, que eu sentiria vontade de vomitar, que seria muito difícil eu levantar da cama no dia seguinte, que eu poderia perder a sensibilidade em partes de alguns dedos dos pés como perdi. Só me diziam q a cesárea não se sente dor nenhuma.

Na verdade até hoje não sei porque fizeram cesárea, eu pedi tanto para ser parto normal.

Algumas horas após o parto as enfermeiras mandaram que eu levantasse e fosse tomar banho, sozinha. Me senti mal, desmaiei e caí no banheiro.

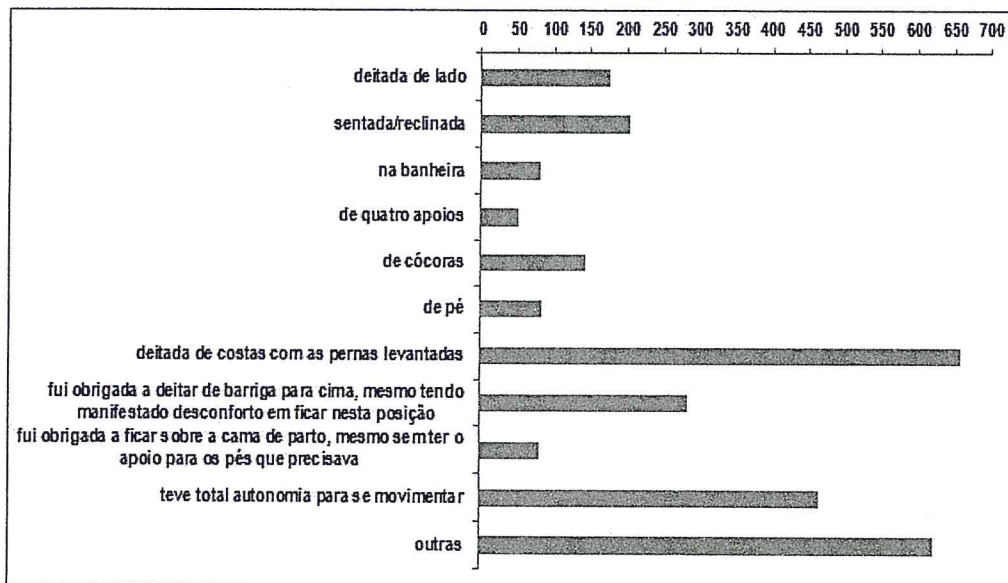
Picaram-me repetidamente com agulhas no peito para saber se a anestesia já tinha feito efeito, além de que de a anestesista era uma estudante e por falta de prática errou várias vezes na hora da anestesia.



RESULTADOS DIRETOS posições para o nascimento

Questão 10 – Durante o trabalho de parto e/ou parto, em qual posição você ficou para o bebê nascer?
(mais de uma alternativa poderia ser escolhida)

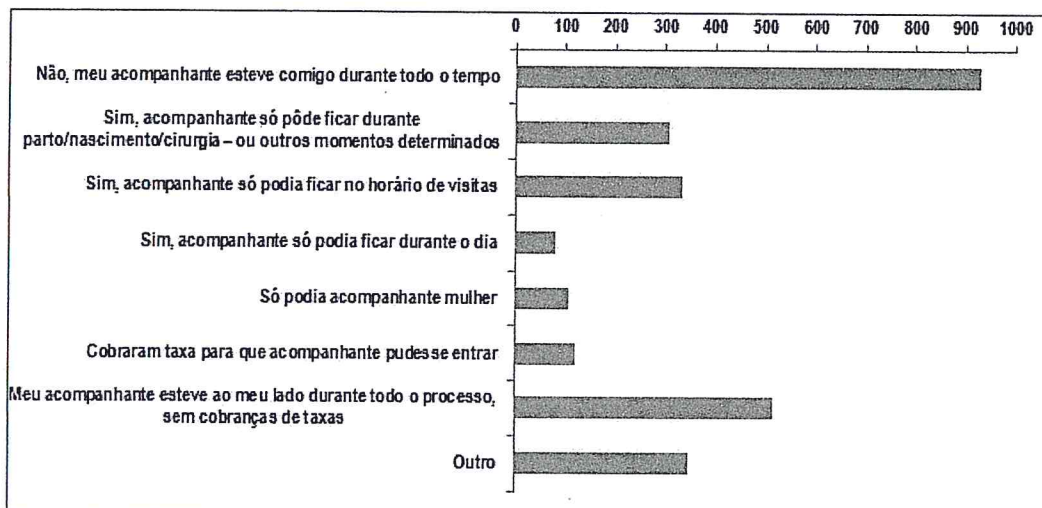
Teste da Violência Obstétrica
VIOLÊNCIA
OBSTÉTRICA
MULHER



RESULTADOS DIRETOS acompanhante

Questão 11 – Você foi impedida de ser acompanhada por uma pessoa familiar de sua livre escolha em algum momento durante sua internação?
(mais de uma alternativa poderia ser escolhida)

Teste da Violência Obstétrica
VIOLÊNCIA
OBSTÉTRICA
MULHER

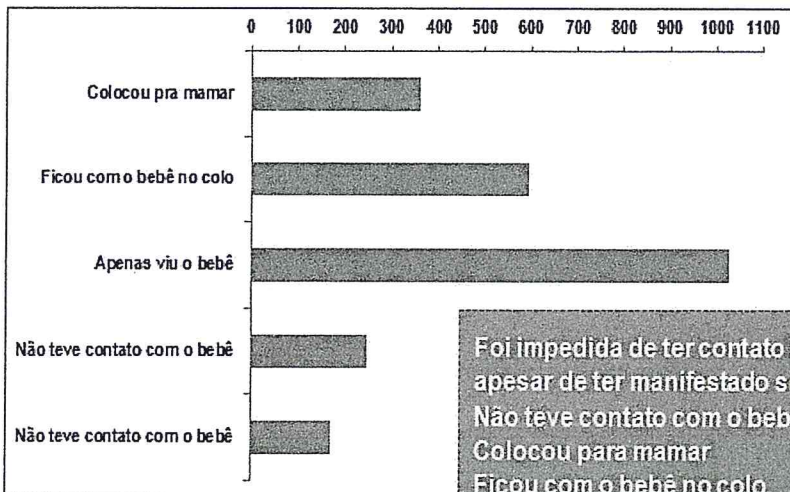




RESULTADOS DIRETOS contato com o recém-nascido

Teste de Violência Obstétrica
**VIOLENCIA
OBSTÉTRICA**
MULHER

Questão 12 – Logo após o nascimento, ainda na sala de parto, antes dos primeiros cuidados com o bebê (colocar no berço aquecido, pesar, medir, outros), você:
(mais de uma alternativa poderia ser escolhida)



Foi impedida de ter contato imediato com o bebê, apesar de ter manifestado seu desejo 9% (171)
Não teve contato com o bebê 13% (250)
Colocou para mamar 18% (362)
Ficou com o bebê no colo 30% (596)
Apenas viu o bebê 52% (1029)

RESULTADOS DIRETOS contato com o recém-nascido

Teste de Violência Obstétrica
**VIOLENCIA
OBSTÉTRICA**
MULHER

Questão 13 – Depois do parto, ainda no hospital, como você se sentiu?
(mais de uma alternativa poderia ser escolhida)

Preocupada por não ter correspondido ao que esperavam de você	6%	(114)
Preocupada por sentir que não havia "colaborado" o suficiente para o nascimento	8%	(155)
Preocupada com complicações de saúde do seu filho	12%	(241)
Com raiva, porque se sentiu mal atendida e vulnerável	17%	(331)
Frustrada porque o parto e nascimento não foram como planejados	31%	(615)
Feliz apenas porque seu bebê estava bem	36%	(706)
Feliz e realizada, por si mesma e pelo bebê	47%	(925)



AGRADECIMENTO

Nós agradecemos o apoio de centenas de pessoas a esta ação, que não termina aqui. Teremos como canal de comunicação, constantemente aberto, a página Violência Obstétrica é Violência Contra a Mulher, no Facebook, além dos contatos diretos com as autoras da ação.



<https://www.facebook.com/ViolenciaObstetrica>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos alarmantes índices de violência obstétrica este é um projeto de lei inovador e que vai de encontro a um dos mais valiosos bens da sociedade: a família.

O projeto de lei em estudo alcança a família como um todo, isto porque, busca-se com medidas educacionais, a proteção da gestante e da parturiente, de seu bebê, do acompanhante e dos familiares.

Reprimir a violência em todas as suas formas é um caminho de evolução e um primeiro passo na direção de uma sociedade mais segura, mais fraterna e mais preparada para novas conquistas.

FONTE

Fontes de pesquisa:

http://www.unicef.org/brazil/pt/br_guiagestantebebe.pdf

<http://www.cientistaqueviroumae.com.br/2012/03/teste-da-violencia-obstetrica-dia.html>

<http://estudamelania.blogspot.com.br/2013/02/guest-post-violencia-obstetrica-by-ana.html>

<http://www.mamiferas.com/blog/2013/01/choque-de-realidade-e-o-que-me-motiva.html>

“Violência Obstétrica é Violência contra a mulher” mantida na rede social do Facebook.